

ATA DE RESULTADO – 016/2025/TJD/COMISSÃO DISCIPLINAR

Certifico que na sessão de julgamento do dia 11 de novembro de 2025 (terça-feira), às 16:00hs, presentes os Auditores:

Presente	Presidiu	Membros	Cargo
X	X	RODRIGO MACHADO PEREIRA	Auditor
X		MARIO ROSAS NETO	Auditor
		ROBSON DE AGUIAR DE SOUZA	Auditor - licenciado
X		NEMUEL LUCAS FALCÃO NOLASCO	Auditor
X		ANANIAS GADELHA	Auditor
X		RUTH SOUZA ARAÚJO BARROS	Auditora
		ED DUARTE LOPES	Procurador
		MARIO GILSON DE PAIVA SOUZA	Procurador
		JORAI SALIM	Procurador
X		ANTONIO ARAÚJO DA SILVA	Procurador
		JHONATAN BORGES DE SOUZA	Procurador
		THAYNA MIRANDA	Secretária
X		NATASCHA SILVA	Secretária
X		YALE LEAL	Defensor Dativo

A Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva decidiu:

PROCESSO Nº 096/2025 Jogo: Santa Cruz x Atlético Acreano - Campeonato Acreano de Futebol Série B/2025, realizado no dia 27/09/2025.

DENUNCIADO: Atlético Acreano.

AUDITOR (a) RELATOR – Dr. Mário Rosas

RESULTADO: Por unanimidade, absolver o clube Atlético Acreano.

REPRESENTANTE: Sem defesa.

PROCESSO Nº 100/2025 Jogo: Santa Cruz x São Francisco - Campeonato Acreano de Futebol Série B/2025, realizado no dia 04/10/2025.

DENUNCIADO: Civaldo Nery Viana, administrador do clube Santa Cruz.

AUDITOR (a) RELATOR – Dr. Ananias Gadelha



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA/ COMISSÃO DISCIPLINAR

RESULTADO: Por maioria de votos, absolver o administrador Civaldo Nery Viana, do clube Santa Cruz. Vencido os Auditores Dr. Mário Rosas e Dr. Ananias Gadelha que votaram pela aplicação da pena de advertência.

REPRESENTANTE: Sem defesa.

PROCESSO Nº 104/2025-MENORES Jogo: Sena Madureira x São Francisco - Campeonato Acreano de Futebol Sub 17/2025, realizado no dia 08/10/2025.

DENUNCIADO: Vinic Manrique Xavier de Sousa, assistente técnico do clube Sena Madureira.

AUDITOR (a) RELATOR – Dr. Mário Rosas

RESULTADO: Por maioria de votos, aplicar a pena de suspensão de 2 partidas ao assistente técnico Vinic Manrique Xavier de Sousa, do clube Sena Madureira. Vencido os Auditores Dr. Nemuel Nolasco e Dr. Ananias Gadelha que votaram pela aplicação da pena de suspensão de 1 partida.

REPRESENTANTE: Sem defesa.

Rio Branco, Acre – 11 de novembro de 2025.

Secretária do TJD/AC
Publicado em 14/11/2025